

LEI ORDINÁRIA Nº 1462

de 13 de junho de 2025

**"Revoga a Lei Municipal nº 767/2003, de 26 de novembro de 2003,
que autorizou a doação de área de 8 ha 3. 715 m2 à Empresa
Stúdio Cerâmica Pantanal Ltda, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º -Fica revogada a Lei Municipal nº 767/2003, de 26 de novembro de 2003, que autorizou a doação de área de 8 hectares e 3.715 metros quadrados à Empresa Stúdio Cerâmica Pantanal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.756/0001-98.

Art 2º -A revogação decorre do não cumprimento do objetivo da doação, qual seja, o desenvolvimento de atividades empresariais que beneficiassem o município, conforme demonstrado pela inoperância da doação, abandono do imóvel e interesse público.

Art 3º -O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - Retomar a posse plena do imóvel, localizado entre a Escola Reino do Saber, Bairro Campo Alegre, e o Hotel Serra Verde;

II - Promover a regularização fundiária do bem, incluindo abertura de matrícula e registro em nome do Município, se necessário;

III - Destinar a área a fins de interesse público;

REUS ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1462/2025 - 13 de junho de 2025